



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
Telefone: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

ANEXO IV

EDITAL Nº 001/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FORMULÁRIO DE RECURSO

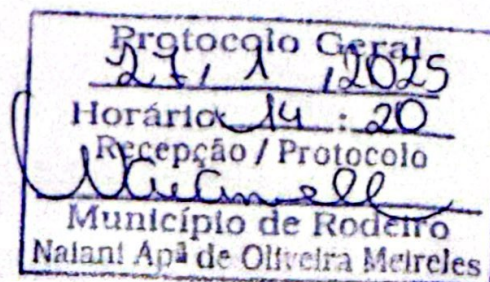
Pelo presente, eu, Clarice Pereira dos Santos
candidato (a), inscrição nº 001, tel. para contato: [REDACTED]
E mail: clariceps8@gmail.com
Apresento, na forma do subitem 8.1 do Edital nº 001 / 2025, recurso contra:
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

O presente recurso versa sobre a desqualificação
acerca do pedido de imexição para a vaga ofertada
em MEDIADOR AEE. De acordo com o documento anexos,
RESSALTANDO O ERRO CRASSO, A Prefeitura M. De
Rodeiro efetuou a desqualificação para a vaga de
PROF. DE ENS. FUND. DO 1-AOS ANO, vaga está não requisitada.

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo (s) o(s) seguintes(s) documento(s):

Rodeiro 27 de Janeiro de 2025.

Clarice Pereira dos Santos
Nome e Assinatura do Candidato



Resposta ao Recurso interposto contra o resultado preliminar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Edital nº. 001/2025, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO para os cargos descritos no Anexo I do referido Edital.

Recorrente: Clarice Pereira dos Santos

Manifestação da Comissão

Em breve relatório, trata-se de pedido de recurso sobre o resultado preliminar DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025, interposto pelo ora recorrente, inscrito para cargo de **MEDIADOR AEE**.

A recorrente **CONSTESTA** sua desclassificação acerca do pedido de inscrição para a cargo de **MEDIADOR AEE**, ressaltando que seu nome saiu na lista de desclassificados para o cargo de **PROFESSOR I**, vaga esta não pretendida.

O recurso foi apresentado tempestivamente, por isso é recebido e conhecido, vindo para a análise e decisão.

É o breve relatório.

DA ANÁLISE DO MÉRITO DO RECURSO

A recorrente apresentou na data de sua inscrição todos os documentos exigidos no item 6.2, e portanto habilitada para concorrer ao cargo pretendido.

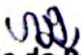
Após análise do Recurso pela Comissão, verificou que razão assiste à Recorrente com relação à sua desclassificação para o cargo de **PROFESSOR I**, quando na realidade realizou inscrição para o cargo de **MEDIADOR AEE**.

A candidata apresentou toda documentação necessária para se habilitar na vaga pretendida, posto que a correção será realizada e a lista publicada com a classificação da candidata na lista para o cargo **MEDIADOR AEE**.

Por tal razão, recebo e acolho o recurso para reclassificar a candidata na lista de classificados para o cargo de **PROFESSOR I**, do edital nº 001/2025.

Sem mais;

Rodeiro - MG, 28 de janeiro de 2025.


Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Vitória Andrade Silva


Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Murilo Lopes de Mendonça